

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE LEI MUNICIPAL DE N° 4.130, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, visando ao desenvolvimento da indústria e comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, cadastrada no CNPJ sob o n° 21.858.707/0001-03, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), visando ao desenvolvimento da indústria e do comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

**Parágrafo único**. O valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) será repassado em nove parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com início do pagamento em abril de 2020 e término em dezembro de 2020.

- **Art. 2º.** A AGGAJ Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.
- **Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo 6363 Natureza da Despesa 33.50.41.00.00 Contribuições.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº

Soledade, 10/03/20

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020